



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SEC. MUN. ECONOMIA - SEMEG COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Mensagem de Lei Nº 066

em, 14 de abril de 2023.

PROPONENTE:

PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: **FUNDAMENTAÇÃO:**  REGIME URGÊNCIA URGENTISSIMA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente: **Senhores Vereadores:** 

Encaminhamos a este Colendo Poder Legislativo a minuta do Projeto de Lei nº 1455 de 14 de abril de 2023, para análise, SUMULA: dispõe sobre inclusão, e adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novas naturezas de despesas no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM, no valor de R\$ 550.757,71 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

O presente projeto de lei se destina ao pagamento de obrigações com fornecedores referentes às despesas de exercícios anteriores visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM,

Diante do exposto, convictos de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreco e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

> VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ **PREFEITO**

Ilmo. Senhor

FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari. Avenida Tancredo Neves Bairro União - Candeias do Jamari - RO

Lucimaura Pinto Martins Diretora Legislativa Mat.496 CMCJ

CAMARA MUNICIPAL D



ID. do Doc.: 8C1.0EB - 14/04/2023 - 09:30:44 - ASSINADO POR(1); CPF:852.63\* \*\*2-\*2



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SEC. MUN. ECONOMIA – SEMEG COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Projeto de Lei nº 1455

Em, 14 de abril de 2023.

CAMARA MUNICIPAL D
CANDEIAS DO JAMAR!

//RECEBIDO EM

HORA

.cimalina Pinto Martins

Diretora Legislativa

Mat.496 CMCJ

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM, no valor de R\$ 550.757,71 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 550.757,71 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:			FICHA	v.	ALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM			
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0077	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R\$	62,713,3

ANULAÇÃO:			FICHA	ICHA VALOR R		
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM			<del></del>	
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
PROGRAMA	0079	PRGRAMA MUNICIPAL CANEPHORA CANDEIAS				
AÇÃO	2010	OPERACION. DO PROGRAMA CANEPHORA CANDEIAS			-	
CAT,ECONOMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	106	R\$	332.498,47	



ID. do Doc.: 8C1.0EB - 14/04/2023 - 09:30:44 - ASSINADO POR(1): CPF:852.63\* :\*\*2.\*2



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SEC. MUN. ECONOMIA – SEMEG COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



ANULAÇÃO:			FICHA	v	ALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM			
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
PROGRAMA	0080	PROGRAMA MUNICIPAL TERRA FÉRTIL			
AÇÃO	2011	GESTÃO ADMINT. DO PROGRAMA TERRA FÉRTIL			
CAT.ECONOMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	R\$	155.546,06

TOTAL GERAL	R\$ 550.757,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E
ANULAÇÃO	SETENTA E UM CENTAVOS)

FUNCIONAL PROGRAMATICA A SER CRIADA		FICHA	VALOR R\$	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0077	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.92.00 (A SER CRIADA)	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.3.90,92.00 (A SER CRIADA)	R\$ 550.757,71

TOTAL GERAL	R\$ 550.757,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E
SUPLEMENTAÇÃO	SETENTA E UM CENTAVOS)

**Art. 2º** - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ PREFEITO



# PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76/880

CNPJ: 63.761.902/0001-60

# Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO em 14/04/2023 às 09:50:17, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09R6.1R50.2172.855H.4257, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



# Informações do Documento

ID do Documento: 8C1.0EB - Tipo de Documento: ATO.

Elaborado por ISAQUE DA COSTA MENDES, CPF: 026.12\*.\*\*2-\*0, em14/04/2023 - 09:30:44

Código de Autenticidade deste Documento: 09V6.1130.144R.E346.8301

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000

CNPJ: 63.761.902/0001-60

# **DESPACHO**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 14 de abril de 2023.

De: Planejamento - SEMEG

Para: Procuradoria Geral do Município - PGM

Senhor Procurador,

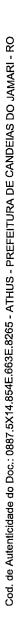
Considerando a solicitação para elaboração de projeto de lei (ID 8B9.9BD e 8BE.5D0) e autorização do Secretário Municipal de Economia e Gestão (ID 8BD.055), submetemos a esta Procuradoria a Minuta de projeto de lei que dispõe:

"Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM, no valor de R\$ 550.757,71 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos)."

Cordialmente.



Doc.: 8C0.78E - 14/04/2023 08:14:55 ASSINADO POR(1): CPF:510.27\* \*\*2.\*5





#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SEC. MUN. ECONOMIA – SEMEG COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta mensagem de Lei № XXXI

em XX de XXXXXXX de 2023.

PROPONENTE:

PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: FUNDAMENTAÇÃO:

REGIME URGÊNCIA URGENTISSIMA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

Encaminhamos a este Colendo Poder Legislativo a minuta do Projeto de Lei nº xxxxx de xxx de xxxx de 2023, para análise, SUMULA: dispõe sobre inclusão, e adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de novas naturezas de despesas no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM, no valor de R\$ 550.757,71 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

O presente projeto de lei se destina ao pagamento de obrigações com fornecedores referentes às despesas de exercícios anteriores visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM.

Diante do exposto, convictos de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de <u>urgência urgentíssima</u>.

#### VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ PREFEITO

Ilmo, Senhor

#### FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari. Avenida Tancredo Neves Bairro União - Candeias do Jamari – RO



Pag.: 2 / 5 ID. do Doc.: 8C0.78E - 14/04/2023 08:14:55 ASSINADO POR(1): CPF:510.27\*,\*\*2-\*5



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARÍ SEC. MUN. ECONOMIA - SEMEG COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em XX de XXXXXXXX de 2023.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM, no valor de R\$ 550.757,71 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 550.757,71 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:			FICHA	V.	ALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇ	02,22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM			
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0077	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R\$	62.713,18

ANULAÇÃO:			FICHA	,	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM			
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
PROGRAMA	0079	PRGRAMA MUNICIPAL CANEPHORA CANDEIAS			
AÇÃO	2010	OPERACION. DO PROGRAMA CANEPHORA CANDEIAS			
CAT.ECONOMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	106	R\$	332.498,47







# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SEC. MUN. ECONOMIA – SEMEG COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	0080	PROGRAMA MUNICIPAL TERRA FÉRTIL		
AÇÃO	2011	GESTÃO ADMINT. DO PROGRAMA TERRA FÉRTIL	<u></u>	
CAT.ECONOMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	R\$ 155.546,06

TOTAL GERAL	R\$ 550.757,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E
ANULAÇÃO	SETENTA E UM CENTAVOS)

FUNCIONAL PROGRAMATICA A SER CRIADA		FICHA	VALC	R R\$	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		•	
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM			
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0077	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
CAT.ECONOMICA	3.3.90.92.00 (A SER CRIADA)	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00 (A SER CRIADA)	R\$ 5	50.757,71

TOTAL GERAL	R\$ 550.757,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E
SUPLEMENTAÇÃO	SETENTA E UM CENTAVOS)

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

> **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ PREFEITO**



Pag.: 4 / 5 ID. do Doc.: 8C0.78E - 14/04/2023 08:14:55 ASSINADO POR(1); CPF:510.27\*.\*\*2-\*5

PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO

CNPJ: 63.761.902/0001-60

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por MARLUCE ALMEIDA LEITE, CPF: 510.27\*.\*\*2-\*5 em 14/04/2023 09:09:18, Cód. Autenticidade da Assinatura; 09X8.5X09.518V.243X.6365, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: 8C0.78E - Tipo de Documento: DESPACHO.

Elaborado por MONICA TENÓRIO DA SILVA, CPF: 069.98\*.\*\*1-\*8, em 14/04/2023 08:14:55, contendo 120 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0887.5X14.854E.663E.8265

À auténticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento



# PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000

CNPJ: 63.761.902/0001-60

### **DESPACHO**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 de abril de 2023.

De: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM

Para: Planejamento SEMEG

Devolvo os autos após correção conforme ID 8BE.5D0

# Alexandre José Bertão **Diretor Administrativo e Financeiro - SEMAM**

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por ALEXANDRE JOSE BERTÃO, CPF: 009.86\*.\*\*2-\*8 em 13/04/2023 15:18:38, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15U1.1218.737R.E868.4551, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 8BE.F19 - Tipo de Documento: DESPACHO.

Elaborado por ALEXANDRE JOSE BERTÃO, CPF: 009.86\*.\*\*2-\*8, em 13/04/2023 15:18:38, contendo 38 palayras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15E7.0918.837H.V787.3135

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento





ASSINADO POR(1): CPF:009.86\*,\*\*2-\*8

# PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000 CNPJ: 63.761.902/0001-60

# **MEMORANDO**

№ 53/SEMAM/2023

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 de abril de 2023.

De: Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM

Para: Secretária Municipal de Economia e Gestão.

#### Sr. Secretário

Com os nossos cordiais cumprimentos, Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência, a elaboração de Projeto de Lei que disponha adequação no PPA, LDO e LOA 2023 para que sejam tomadas providências quanto a Criação de Elemento de despesa/ficha orçamentária, Conforme quadro demonstrativo abaixo:

• R\$ 550.757,71 (quinhentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) que será destinado para cumprimento de obrigações com fornecedores referente despesas do exercício anterior, cuja ausência de pagamento se deu devido à prioridade para folha de pagamento dos servidores deste município.

FICHA A SER CRIA	DA
ORGÃO	02.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.22.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SUBFUNÇÃO	04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0077 PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAM
FICHA A SER CRIADA	3.3.90.92.00 DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
VALOR	R\$ 550.757,71 (quinhentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)

ANUL	ANULAÇÃO			
Ficha	Elemento	Descrição	Valor	
103	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	62.713,18	
106	3.3.90.32	Material, bem ou serv. Para distribuição gratuita	332.498,47	
107	3.3.90.32	Material, bem ou serv. Para distribuição gratuita	155.546,06	
VALO	R A SER AN	ULADO	550.757,71	

ASSINADO POR(2); CPF;885,11\*,\*\*2-\*5 CPF:009,86\*,\*\*2-\*8

# PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000

CNPJ: 63.761.902/0001-60

# Alexandre José Bertão Diretor Adm. e Finan. SEMAM

De Acordo:

Rafael Lopes Galvão Secretário SEMAM

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por RAFAEL LOPES GALVÃO, CPF: 885.11\*.\*\*2-\*5 em 13/04/2023 14:50:14, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1424.5450.014X.W758.3605, com fundamento na Lei № 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por ALEXANDRE JOSE BERTÃO, CPF: 009.86\*.\*\*2-\*8 em 13/04/2023 14:19:03, Cod. Autenticidade da Assinatura: 14Z6.5E19.6027.756Z.8285, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 8BE.5D0 - Tipo de Documento: MEMORANDO - № 53/SEMAM/2023.

Elaborado por ALEXANDRE JOSE BERTÃO, CPF: 009.86\*.\*\*2-\*8, em 13/04/2023 14:19:03, contendo 227 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14W7.1Z19.702K.U87Z.6828

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento





ASSINADO POR(2): CPF;885.11\*,\*\*2-\*5 CPF:009.86\*,\*\*2-\*8

# PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76

CNPJ: 63.761.902/0001-60

#### **DESPACHO**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 de abril de 2023.

À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM,

Os autos foram encaminhados a esta Coordenadoria visando elaboração de minuta de projeto de lei, contudo, a Ficha nº 99, informada para anulação, não possui saldo suficiente.

Cordialmente,

# Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por MONICA TENÓRIO DA SILVA, CPF: 069.98\*.\*\*1-\*8 em 13/04/2023 12:57:09, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12V8.5X57.308E.223K.5712, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 8BD.329 - Tipo de Documento: DESPACHO.

Elaborado por MONICA TENÓRIO DA SILVA, CPF: 069.98\* \*\*1-\*8., em 13/04/2023 12:57:09, contendo 46 palavras...

Código de Autenticidade deste Documento: 1264.0U57.608H.K368.2643

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento





ASSINADO POR(1): CPF:069,98\*,\*\*1-\*8

# PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-00 CNPJ: 63.761.902/0001-60

### **DESPACHO**

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 de abril de 2023

A Coordenadoria de Planejamento,

Para atender conforme solicitado no memorando de ID. 8B9.9BD.

# **Arthur Marques Lima**

Secretário de Economia e Gestão (Interino) Dec. nº 7.770 de 03 de Abril 2023.

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por ARTHUR MARQUES LIMA, CPF: 022.38\*.\*\*2-\*2 em 13/04/2023 12:47:46, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1277.1X47.846Z.985A.4123, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 8BD.055 - Tipo de Documento: DESPACHO.

Elaborado por ARTHUR MARQUES LIMA, CPF: 022.38 .\*\* 2-\*2 , em 13/04/2023 12:47:46, contendo 38 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1210.4A47.5466.R07W.3288

À autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento





ASSINADO POR(1): CPF:022,38\*,\*\*2-\*2

# PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860-000 CNPJ: 63.761.902/0001-60

### **MEMORANDO**

№ 51/SEMAM/2023

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 de abril de 2023.

Pag.: 1 / 4 <sup>-</sup> ID. do Doc.: 8B9.9BD - 13/04/2023 09:59:08 ASSINADO POR(2): CPF:885,11\*.\*\*2-\*5 CPF:009.86\*.\*\*2-\*8

De: Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM

Para: Secretária Municipal de Economia e Gestão.

# Sr. Secretário

Com os nossos cordiais cumprimentos, Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência, a elaboração de Projeto de Lei que disponha adequação no PPA, LDO e LOA 2023 para que sejam tomadas providências quanto a Criação de Elemento de despesa/ficha orçamentária, Conforme quadro demonstrativo abaixo:

 R\$ 550.757,71 (quinhentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) que será destinado para cumprimento de obrigações com fornecedores referente despesas do exercício anterior, cuja ausência de pagamento se deu devido à prioridade para folha de pagamento dos servidores deste município.

FICHA A SER CRI	ADA
ORGÃO	02.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.22.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SUBFUNÇÃO	04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0077 PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAM
FICHA A SER CRIADA	3.3.90.92.00 DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
VALOR	R\$ 550.757,71 (quinhentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)

ANUL	AÇÃO			
Ficha	Elemento	Descrição	Valor	

PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMAR CNPJ: 63.761.902/0001-60

99	3.3.90.30	Material de consumo	20.000,00
103	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	62.713,18
106	3.3.90.32	Material, bem ou serv. Para distribuição gratuita	332.498,47
107	3.3.90.32	Material, bem ou serv. Para distribuição gratuita	135.546,06
VALC	DR A SER A	NULADO	550.757,71

Alexandre José Bertão Diretor Adm. e Finan. SEMAM

De Acordo:

Rafael Lopes Galvão Secretário SEMAM



# Planilha2

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
N° PROCESSO	N° EMPENHO	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>VALOR DEVIDO EM 2022</b>	NOME DO FORNECEDOR
0001949-1.10.1-2022	240	R\$ 3.200,00	R\$ 2.000,00	BRASIL DIGITAL
0002311-6.10.1-2022	551	R\$ 110.000,00	D\$ 414 000 00	PRIME CONSULTORIA
0002286-1.10.1-2022	552	R\$ 360.000,00	R\$ 414.000,00	PRIME CONSULTORIA
0003223.10.1-2022	786	R\$ 29.400,00	R\$ 29.400,00	SANTANA SERV. FLOREST.
0003210-1.10.1-2022	832	R\$ 15.861,05	R\$ 15.861,05	GUARUJA COMÉRCIO
0003253.10.1-2022	777	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	COMPANHIA DE ENGENHARIA LTDA
0001883-1.10.1-2022	194	R\$ 27.740,00	R\$ 27.740,00	DRIVE A INFORMATICA
0001883-1.10.1-2022	195	R\$ 18.606,66	R\$ 18.606,66	LS SERVIÇOS
0001883-1.10.1-2022	196	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00	REPRIMIG
0001883-1.10.1-2022	197	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	CLEIDE BEATRIZ
	TOTAL			50.757,71



Pag.: 3 / 4 ID. do Doc.: 8B9.9BD - 13/04/2023 09:59:08 ASSINADO POR(2): CPF:885.11\*,\*\*2-\*5 CPF:009.86\*,\*\*2-\*8



PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO CNPJ: 63.761.902/0001-60

#### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por RAFAEL LOPES GALVÃO, CPF: 885.11\*.\*\*2-\*5 em 13/04/2023 10:06:54, Cod. Autenticidade da Assinatura: 10K7.7606.8532.9182.6232, com fundamento na Lei № 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por ALEXANDRE JOSE BERTÃO, CPF: 009.86\*.\*\*2-\*8 em 13/04/2023 09:59:08, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09E3.5859.107H.X27A.5631, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



# Informações do Documento

ID do Documento: 8B9.9BD - Tipo de Documento: MEMORANDO - № 51/SEMAM/2023

Elaborado por ALEXANDRE JOSE BERTÃO, CPF: 009.86\*.\*\*2-\*8, em 13/04/2023 09:59:08, contendo 233 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0940.8859.407A.812U.4854

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento











#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo

14/04/2023

Origem

Protocolo

Destino

Departamento Legislativo

Situação

Autuação processo

# TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero

proposição

PROJETO DE LEI

1790/cmcj/2023

com matéria análoga

**INEXISTENTE** 

contendo

19

folhas numeradas e rubricadas

segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário

CMCJ,

LUCIMATINA PINTO MARTINS

ROTE

Dir. Legislativo





DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



# Tramitação

Data Protocolo	14/04/2023			
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Plenário	
Situação	Publicação Jornal Oficial			
,				
	,	•		
·				

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi pub	licado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari
14/04/2023	a ementa da proposição
PROJETO DE LEI	1790/cmcj/2023
Segue para leitura e	m plenário.
	CMCJ,
İ	LUCIMAURA PINTO MARTINS
	Dir Legislativo

# TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
com processo apenso	
contendo	folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial	and the state of t



#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



# Tramitação

Data Protocolo

Situação

14/04/2023

Origem Plenário

Leitura Plenário

Destino

Departamento Legislativo

# CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

Certifico para os devidos fins que a proposição

número 17/04/2023 1790/cmcj/2023

projeto de LEI

foi lida em Plenário na data

**ORDINARIA** 

Segue este processo para providências necessárias à tramitação:

em Sessão

Plenário, 14

LUCIMAURA PINTO MARTINS Dir. Departamento Legislativo





#### **CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Destino



gabinete da presidencia

# Tramitação

Data Protocolo

Origem

14/04/2023

departamento legislativo

Situação	Encaminhamento Processo		
-			
;			
	•		
-	CERTIDÃO DE TRAMITAÇ	ÃO E ENCAMINHAMENTO	
Certifico para os	devidos fins que a proposição		
número	1790/cmcj/2023	foi solicitado regime de tramitação	
	<u>.</u>		
Segue para Desp	pacho Inicial do Senhor Presidente.		
	CMCJ,	18/04/2023	

# **ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO**

PRESIDENTE/CMCJ/2023

com processo apenso	volume (s)
contendo Para fins de emissão de parecer pertinente	folhas numeradas e rubricadas
CMCJ,	···
Α	assinatura/Matrícula

But SICIAL

. . .

. . .



### MARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO** 

# Tramitação

Data Protoloco

14/04/2023

Origem Situação Gabinete da Presidência

Despacho Inicial

Destino

presidente das Comissões

Para Secretaria das Comissões. Proposição

1790/mcj/2023

los termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para

elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo

Justiça e Redação

Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Mejo Ambiente, Politica Rural

Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer: 😇 🔆

projeto de LEI

Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação

**DISPENSADA** REQUERIDA

REQUERIDA

**REQUERIDA** 

Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania

**DISPENSADA DISPENSADA** 

Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa

Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos

conclusos à

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

presidente

# TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo		volume (s)
com processo apenso	ເມື່ອ ຂໍ້ພິດວາກ ເພື່ອ ເພື່ອ ການ <mark>folhas numerad</mark> a	as e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jorna	l oficial e leitura em plenário.	S. 1
The tier of the second of the	CMCI <sub>NAN</sub> SHADA	· ——





# CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

# Tramitação

**Data Protocolo** 

14/04/2023

Prazo

2 dias

Origem Situação Secretaria das Comissões
Parecer Comissões Permanentes

Destino

Comissão de Justiça e Redação

# **TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminho, nesta data, a proposição

número

1790/CMCJ/2023

JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

08/05/2023.

LUCIMATRA PINTO WARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA





#### **CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

		cão	

**Data Protocolo** 

14/04/2023

Origem

Comissão de Justiça e Redação

Destino

Comissão de Justiça e Redação

Situação Parecer Comissões Permanentes

PROJETO DE LEI

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

JUSTIÇA E REDAÇÃO

designou o Vereador

JORGE UBIRAJARA SALDANHA

para relatar a proposição

número/orig/ano 1790/CMCJ/2023

no prazo (dias) de

7 dias

a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

Data Fim do Prazo

Saļa das Comissões,

08/05/2023.

LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA

Presidente da Comissão

Recebi em:

lejator Designado

·.\;

Alija 1911.

.

1. .

'



# ESTADO DE RONDONIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI Nº:1790/CMCJ/2023 PARECER 65/2023

"Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO, LOA através de abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesas no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM, no valor de R\$550.757,71 (Quinhentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)."

Autoria: Executivo Municipal Relator: Jorge Ubirajara Saldanha

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal

Art. 88 - Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramátical e lógico, quando-solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra se nesta comissão, para emissão de parecer em aténdimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

# II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1790/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.** 

#### III - VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Paulo Macário da Silva resólvem acompanhar o voto do relator.

Sala/das Comissões, em 08/05//2023.

PAULO MACÁRIO DA SILVA

Membro

LAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA Presidente

> JORGE UBIRAJARA SALDANHA Membro Relator





#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

**Data Protocolo** 

14/04/2023

Prazo

2 Dias

Origem

Secretaria das Comissões

Destino

Comissão de O.F.F.E.T

Situação

Parecer Comissões Permanentes

0

# TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminho, nesta data, a proposição 1790/CMCJ/2023

número

ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

08/05/2023

LUCIMAURA PINTO MARTINS DIRETORIA DO LEGISLATIVA

11.32





#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

**Data Protocolo** 

14/04/2023

Origem

Comissão O.F.F.E.T

Destino

Comissão O.F.F.E.T

Situação

Parecer Comissões Permanentes

# CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

designou o Vereador

MARCOS ALMEIDA DA HORA

para relatar a proposição

PROJETO DE LEI

número/orig/ano

1790/CMCJ/2023

7023

no prazo (dias) de

7 dias

a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

Data Fim do Prazo

Sala das Comissões,

08/05/2023

LUCIMAGRA PINTO MARTINS

DIRETORIA DO LEGISLATIVA

Presidente da Comissão

Recebi em:

Relator Designa



# ESTADO DE RONDONIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

# COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO. PROJETO DE LEI №: 1790/CMCJ/2023 PARECER 65/2023

"Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO, LOA atraves de abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despessas no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, no valor de R\$550.757,71 (Quinhentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)."

Autor: Executivo Municipal. Relator: Marcos Almeida da Hora

#### I – RELATÓRIO

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

# II - VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do PROJETO DE LEI Nº:1790 /CMCJ/2023, para deliberação em plenário.

Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

學的學數5.750

#### III. – VOTO DA COMISSÃÓ

Diante do apresentado o Vereador Silas Cordeiro da Silva e o vereador Edcarlos dos Santos resolvem acompánhar o voto do relátor:

Sala de Comissões, em 08/05/2023

Silas Cordeiro da Silva Presidente da comissão

Marcos Almeida da Hora Membro Relator

Edcarlos dos Santos Membro da Comissão

100





#### **CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

### Tramitação

**Data Protocolo** 

14/04/2023

Prazo

2 Dias

Origem Situação Secretaria das Comissões Parecer Comissões Permanentes Destino

COMISSÃO U.I.M.O.A.M.A.P.R

# **TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

Para Presidente da Comissão Permanente de

URBANISMO, INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, OBRAS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, POLITICA RURAL.

encaminho, nesta data, a proposição 😥 🗃 🚵 🖽 😘

número

1790/CMCJ/2023

PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

<sub>/</sub>08/05/2023.

LUCIMAUS DINTO MARTINS DIRETORIA DO LEGISLATIVA





#### **CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Data Protocolo	14/04/2023	e e	
Origem	COMISSÃO U.I.M.O.A.M.A.P.R	Destino	COMISSÃO U.I.M.O.A.M.A.P.R
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

# CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

URBANISMO, INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, OBRAS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, POLITICA RURAL.

designou o Vereador

JUCILENE MARQUES MORAES

para relatar a proposição

PROJETO DE LEI

…número/orig/ano--

1.690/CMCJ/2023

no prazo (dias) de

07 dias

a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, 08/05/2023.

or teach

LUCIMAURA PINTO MARTINS
DIRETORIA DO LEGISLATIVA

Presidente da Comissão

Recebi em:

Burkey

Relator Designado



# ESTADO DE RONDÔNIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



# COMISSÃO DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, OBRAS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E POLÍTICA RURAL. PROJETO DE LEI 1.790/CMCJ/2023

PROJETO DE LEI 1.790/CMCJ/2023 <u>PARECER 003/2023</u>

"Autoriza a inclusão e adequação no PPA; LDO, LOA através de abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesas no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SEMAM, no valor de R\$550.757,71 (Quinhentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)".

Autoria: Executivo Municipal Relator: Jucilene Marques Moraes

# I - RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

Atendendo ao disposto no art. 90 do regimento interno, discutir e apresentar soluções sobre política municipal de agricultura, portanto, a devida apreciação, uma vez que o fato somente produzirá efeitos após a deliberação do plenário.

Após todas as exigências atèndidas que indicam a regularidade desta proposição emitimos o nosso parecer.

# II - VOTO DO RELATOR

Diante do Projeto exposto, o voto é a favor à aprovação do **Projeto de LEI Nº** 1.790/CMCJ/2023.

# III - VOTO DA COMISSÃO

Diante do Relatório apresentado a Vereadora Zilmar Lima Domingos e o vereador Paulo Macário da Silva, resolve acompanhar o voto do Relator.

Sala das Comissões, em 08/05/2023.

ILMAR LYMA DOMINGOS BATISTA Presidente da Comissão

 $G_{n}$ 

O-MACÁRIO DA SILVA Membro

Membro/Relator

Av. Tancredo Neves, nº 1782, Bairro União - Candeias do Jamari, Rondônia 76860-000





# CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



#### Tramitação

**Data Protocolo** 

14/04/2023

Origem Situação Secretaria das Comissões

Destino

Departamento Legislativo

Parecer Comissões Permanentes

# CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA

Segue juntado ao PROJETO DE LEI nº 1790/CMCJ/2023, parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO nº65/2023, parecer da Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO, № 65/2023 e parecer da Comissão de URBANISMO, INFRAESTRUTURA MUNICIPAL, OBRAS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, POLÍTICA RURAL. nº03/2023.

Proposição

Número

Autor

PROJETO DE LEI 1790/CMCJ/2023 EXECUTIVO MUNICIPAL

250

Landan Partir -

Candeias do Jamari, 08/05/2023.

Lucimaura Pinto Martins Diretoria Legislativa



# ESTADO DE RONDÔNIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



REGISTRO DE VOTAÇÃO

1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023

DECIMASESSÃO ORDINARIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI № 1.790/CMCJ/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO ASSUNTO, AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO NO PPA LDO LOA ATRAVES DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CRIAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE DESPESAS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAM NO VALOR DE R\$ 550.757,71 QUINHENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM

CENTAVO	5)				
+N.º RDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR	X			1. In hat Gul
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA:	.12.3		100	8
03	EDCARLOS DOS SANTOS	1	i.		( w/
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA	X	# 17		
05	JORGE SALDANHA	(2) ) (2) )	13 3' 12'	120	0 1
06	JUCILENE MARQUES MORAES	1 /		,	Cum
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA	4			200PA
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	4			#
09	PAULO MACARIO DA SILVA				170
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA	X			
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA	1			

S: SIM	0.8
N: NÃO	
ABSTENÇÃO	
<b>AUSENTE</b>	03
TOTAL	11

ΔΡΙΙΚΑΓÃΟ

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 08 DE MAIO DE 2023.

EDCARLOS DOS SANTOS 1ºSECRETARIO

Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869





#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

**Data Protocolo** 

14/04/2023

Origem Situação Plenario aprovada Destino

Departamento Legislativo

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que a proposição após votação foi

na sessão legislativa

ORDINÁRIA ,

**AProvado** 

08/05/2023

Proposição

projeto de lei

Número/orig/ano

1790/cmcj/2023

Autoria

**EXECUTIVO MUNICIPAL** 

Ementa

AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO NO PPA LDO LOA ATRAVES DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CRIAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE DESPESAS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAM NO VALOR DE R\$ 550.757,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E अक्षेत्रका ।

SETENTA E UM CENTAVOS)

Segue juntado folha da unica votação nominal

CMCJ,

08/05/2023

LUCIMAGRA PINTO MARTINS Dir. Departamento Legislativo





#### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO** 



Tramitação

**Data Protocolo** 

Origem Situação 14/04/2023

Plenário

Matéria aprovada

**Destino** 

Departamento Legislativo

# CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favoravel das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto aprovado em unica votação na sessão 10 ordinaria, realizada em 08/05/2023. Segue juntado o registro de votação e unica votação para providências necessárias. ្មាយដូចនេះ នេះ ប្រុស្នាក់ សេន ១១១០ ១៨ មាន

COSS TURBOLFS SPECK

Proposição

projeto de lei

Número/orig/ano

1790/cmcj/2023

Autoria Ementa

**EXECUTIVO MUNICIPAL** 

AUTORIZA A ÎNCLUSÃO E ADEQUAÇÃO NO PPA LDO LOA ATRAVES DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CRIAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE DESPESAS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAM NO VALOR DE R\$ 550,757,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E

SETENTA E UM CENTAVOS)

CMCJ,

lucimatica pinto martins Dir. Departamento Legislativo

THE CHAIN A REPORT OF A PROPERTY OF A PROPERTY OF A SECURITY OF A SECURI 25 116 0

The low digital

prefetado in Last or squire a

FARCUAR OF NOTAL

embalica / hit geo the sound of the his legger

APPARA WITH ENGINEERS

may " & diler

1 Street (11) INDENTIFY OF BUILDING

Market Market Commence of the 
W. White St. Co. Co.

Cope 1





### **CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

**Data Protocolo** 

14/041/2023

Origem

Departamento Legislativo

Destino

Gabinete da Presidência

1779/MCJ/2023

referente à

Situação

Autógrafo

### CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 42

na data

09/05/2023

Proposição

projeto de lei

Número/orig/ano

1790CMCJ/2023

Autoria

executivo

**Ementa** 

AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO NO PPA LDO LOA ATRAVES DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVÊNIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CRIAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE DESPESAS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAM NO VALOR DE R\$ 550.757;71 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E

**SETENTA E UM CENTAVOS)** 

CMCJ,

مدا والمتحري الأطاع مدادات في في في من

<sub>~</sub> 09/05/2023

LUCIMA LIKALEINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo

volume (s)

com processo apenso

contendo

folhas numeradas e rubricadas

para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

San the Contract of the State

おりがみから、**CMCJ,**近0

and there is something and the state of the

Assinatura/Matrícula



# ESTADO DE RONDÔNIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



AUTOGRAFO № 42/LEG./CMCJ/2023 PROJETO DE LEI № 1.790/CMCJ/2023 AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBEIAS DO JAMARI
GABIMETE DO PREFEITO
RECEBIDO/PROTOCOLO
DATA: 08/05/2023

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, no valor de R\$ 550.757,71 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

ASSINOTPIESEITO do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 550.757,71 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:			FICHA	V	ALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		+	
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM	<u> </u>	-	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		+	
PROGRAMA	0077	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		<del> </del>	
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		+	
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R\$	62.713,

ANULAÇÃO:	-	1 424 1 435 1 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4		7
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR R\$
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		<del></del>
PROGRAMA	0079	PRGRAMA MUNICIPAL CANEPHORA CANDEIAS	· ·	
AÇÃO	2010	OPERACION. DO PROGRAMA CANEPHORA CANDEIAS		<del> </del>
CAT.ECONOMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITĀ	106	R\$ 332.498.4

ANULAÇÃO:		A	<del></del>	<del></del>
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR R\$
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		







### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

**Data Protocolo** 

14/04/2023

Origem Situação Gabinete do Presidente

Destino

Gabinete do Prefeito

referente à

Aguardando Sanção/Veto Executivo

# CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 42/cmcj/2023

na data

09/05/2023

Proposição

projeto de lei

Número/orig/ano

1790/CMCJ/2023

Autoria

executivo municipal

Ementa

AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO NO PPA LDO LOA ATRAVES DE ABERTURA DE CREDITO

ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CRIAÇÃO DE NOVA NATUREZA DE DESPESAS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAM NO VALOR DE R\$ 550.757,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E

09/05/2023

SETENTA E UM CENTAVOS)

foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na

para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo

com prazo de 15 dias úteis

CMCJ,

09/05/2023

lucimatira pinto martins

Dir. Departamento Legislativo

Data do Fim do Prazo

29/05/2023 --

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

# GABINETE DO PREFEITO-GP LEI Nº 1.463 DE 09 DE MAIO DE 2023.



### **AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM, no valor de R\$ 550.757,71 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

Art. 1° - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 550.757,71 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:		A country of the coun	FICHA	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM	<del></del>	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0077	GESTÃO. MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CATECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R\$ 62.713,18
ANULAÇÃO:	11 + 10		FICHA	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.22,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	0079	PRGRAMA MUNICIPAL CANEPHORA CANDEIAS		
AÇÃO	2010	OPERACION, DO PROGRAMA CANEPHORA CANDEIAS		
CAT.ECONOMICA	3,3,90,32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	106	R\$ 332.498.47
ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR RS
<del></del>	02	PODER EXECUTIVO		VALUE AS
órgão Unidade orç	92,22,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	ĺ	
PROGRAMA	0080	PROGRAMA MUNICIPAL TERRA FÉRTIL		
AÇÃO	2011	GESTÃO ADMINT. DO PROGRAMA TERRA FÉRTIL		
CAT.ECONOMICA	3.3,90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107.	RS 155.546,06
		the first transfer of		

FUNCIONAL PROGRAM	UNCIONAL PROGRAMATICA A SER CRIADA			FICHA	
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇ	02,22,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		-	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0077	GESTÃO. MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
CAT.ECONOMICA	3.3.90.92.00 (A SER CRIADA)	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3,3,90,92,00 CRIADA)	(A SER	R\$ 550.757,71

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO RS 550.757,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e através desta Lei, na forma da legislação vigente.

KIND BUT

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ Prefeito

Publicado por: Rosalia dos Santos Costa Código Identificador:2BD1C1D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/05/2023. Edição 3469a A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/





### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

### Tramitação

**Data Protocolo** 

14/04/2023

Origem Situação

Gabinete do Presidente Destino

sancionada

Departamento Legislativo

### TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº 1463/2023, publicado no Diario Oficial em 09/05/2023, edição de 3464A 3.5

CMCJ,

· Diret. Depto Legislativo





### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



### Tramitação

**Data Protocolo** 

14/04/2023

Origem Situação

Departamento Legislativo

Destino

Departamento Legislativo

Conferência Norma Promulgada x Autógrafo

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei 1463/2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº42/2023

CMCJ,

lucimaura pinto martins Diret. Deprt<sup>o</sup> Legislativa

Willes Harry





### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SEC. MUN. ECONOMIA - SEMEG COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



LEI № 1.463

DE, 09 DE MAIO DE 2023.

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL** RA MUNICIPAL D CANDEIAS DO JAMARI Lucimaura Pinto Martins

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM, no valor de R\$ 550.757,71 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

Diretora Legislativa

Mat.49 Presido do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para criação de nova natureza de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 550.757,71 (Quinhentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:		Maria Cara de la companya della companya della companya de la companya della comp	FICHA	VALOR RS
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM	·	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	•	
PROGRAMA	0077 :	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R\$ 62.713.18

ANULAÇÃO:	NULAÇÃO:			VALOR RS			
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO					
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM					
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	-				
PROGRAMA	0079	PRGRAMA MUNICIPAL CANEPHORA CANDEIAS					
AÇÃO	2010	OPERACION. DO PROGRAMA CANEPHORA CANDEIAS			<del></del>		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	106	R\$	332,498,47		

ANULAÇÃO:	FICHA	VALOR RS



10. do Doc.: 95F.D5F - 09/05/2023 - 13:46:53 - ASSINADO POR(1); CPF:852.63\* \*\*2\*\*2



# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI SEC. MUN. ECONOMIA – SEMEG COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO			1	
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM				<del>_</del>
SUB-FUNÇÃO	20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
PROGRAMA	0080	PROGRAMA MUNICIPAL TERRA FÉRTIL		. , .		
AÇÃO .	2011	gestão admint. Do programa terra fértil				
CAT.ECONOMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	.07	R\$	155.546,06

TOTAL GERAL	R\$ 550.757,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E
ANULAÇÃO	SETENTA E UM CENTAVOS)

FUNCIONAL PROGR	UNCIONAL PROGRAMATICA A SER CRIADA			V	ALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM			
Sub-função	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0077	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
AÇÃO	2109	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
CAT.ECONOMICA	3.3.90.92.00 (A SER CRIADA)	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.3.90.92.00 (A SER CRIADA)	RS	550.757,7

TOTAL GERAL	RS 550,757,71 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E
LOIMPREKAF	k3 330./3/,/I (QUMMENTOS E GMQUENTA PILL, 3E (EGENTOS E GMQUENTA E 3E LE REALS E
SUPLEMENTAÇÃO	SETENTA FIIM CENTAVOS)

हें हु% (%) कि

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ PREFEITO

193 A 15



# PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI AV. TANCREDO NEVES, 1781 - UNIÃO, CANDEIAS DO JAMARI / RO - 76.860

CNPJ: 63.761.902/0001-60

### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO em 09/05/2023 às 13:48:35, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1386.1948.835U.H464.4828, com fundamento na Lei № 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: 95F.D5F - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA : № 1463/2023.

Elaborado por ISAQUE DA COSTA MENDES, CPF: 026.12\*.\*\*2-\*0, em09/05/2023 - 13:46:53

Código de Autenticidade deste Documento; 13U7.1446.752H.187U.2668

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.candelasdojamari.ro.gov/br/verdocumento

, r A







### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

**Data Protocolo** 

14/04/2023

Origem Situação Departamento Legislativo

Destino

Departamento Legislativo

Recebimento/Encaminhamento de Lei

## TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da lei 1463/2023 encaminhada pelo executivo Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCJ,

Diret. Legislislativo





### CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

**Data Protocolo** 

14/042023

Origem Situação Departamento Legislativo

Despacho Final

Destino

Gabinete da Presidência

# À PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências à registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento.** 

CMCJ,

Chair Walker Albert

11/05/2023

lucimagra pinto martins Diret. Depat. Legislativo





### **CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

### Tramitação

**Data Protoloco** 

14/04/2023

Origem Situação Gabinete da Presidência

**ARQUIVADO** 

Destino

Departamento Legislativo

### **DESPACHO FINAL**

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à

proposição

projeto lei

número

1790/CMCJ/2023

atendida as condições necessárias.

CMCJ,

francisco aussemir de lima almeida Presidente/CMCJ/2023





### **CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

DEPARTAMENTO LEGÍSLATIVO

### Tramitação

**Data Protoloco** 

14/04/2023

Origem

Departamento Legislativo

islativo **Destino** 

Arquivo

Situação ARQUIVADO

### **CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO**

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição

projeto lei

número

1790/cmcj/2023

· lucimaura pinto martins

Dir. Departamento Legislativo

.

, K.

.

.

er Sea of the profiles

المناه والمناه المناه والمناه المناه 
...

•

. .